

## Lei Ordinária nº 329/1966

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Pedro Vilava, a construção de uma ponte de madeira sobre o Ribeirão Cachoeirinha, na divisa das fazendas do Sr. Antonio Inácio Barbosa com a do Sr. Nerio Ferreira Vasconcelos.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 03 de julho de 1966

## Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Pedro Vilava, a construção de uma ponte de madeira, com 14 metros de comprimento por 4 ditos de largura, sobre o Córrego Cachoeirinha, na divisa das fazendas do Sr. Antonio Inácio Barbosa coma do Sr. Nerio Ferreira Vasconcelos.

- **Art. 2º.** A madeira e ferragem, assim como os trabalhos serão por conta do contratado, e o custo da obra será de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- **Art. 3º.** As despesas para ocorrer a execução da presente lei, serão por conta da Dotação Orçamentária específica do presente exercício.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 3 de julho de 1966

José Barbosa Batista

**Prefeito Municipal** 

**Walfredo Fonseca** 

Secretário